



nº 27/90 de 16/10/90

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 475/90

Em, 20 de novembro de 1990

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO QUE  
MENCIONA E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

X

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doado um terreno de propriedade deste Edilidade, medindo 9,00 metros de frente e fundos e 28' 28,80 metros de ambos os lados, situado na rua Idalina Leite, limitando-se ao lado direito com propriedade de SEVERINO BALBINO DA SILVA, aos fundos com propriedade de JOÃO ALVES DE LIMA e ao lado esquerdo com propriedade de JOSEFA PINHO DE SOUZA.

Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior será dividido para as donatárias LUZINETE DE SOUZA EVANGELISTA e ARIONALDA SOARES VELOSO, sendo 5:00m de frente e fundos por 28:80 de ambos os lados, limitando-se ao lado esquerdo com a propriedade de JOSEFA PINHO DE SOUZA, para a primeira donatária e 4:00m de frente e fundos por 28:80 de ambos os lados limitando-se ao lado direito com propriedade de SEVERINO BALBINO DA SILVA, para a segunda donatária.

Parágrafo Único- O imóvel objeto desta doação será registrado com averbação de INALIENABILIDADE VITALÍCIA.

Art. 3º- Fica a Assessoria Jurídica autorizada a proceder todos os atos necessários à transferência do domínio e posse do imóvel a que se refere a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de novembro de 1990.

  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA

P R E F E I T O